

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 13.962.136-0, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento do Contrato nº 142/2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 164/2011, especificamente em relação ao furto de aparelho retroprojeter da marca Epson, na Unidade do DETRAN/PR, localizada à Rua João Negrão, onde a empresa FORCE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ 02.601.159/001-97, presta serviços de vigilância armada, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2016.



MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN/PR